



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 103/XII  
(Orçamento do Estado para 2013)**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

(NOVO)

«Artigo 28.º-A

**Pagamento de um dos subsídios de férias ou de Natal, em duodécimos**

O Governo compromete-se, em articulação com os parceiros sociais representados na Comissão Permanente de Concertação Social, do Conselho Económico e Social, a tomar as iniciativas que permitam que um dos subsídios, de férias ou de Natal, dos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho regulado pelo Código do Trabalho, seja pago em duodécimos.

[....]»

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2012

**Os deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,**

Luís Montenegro

Nuno Magalhães